

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

**XIV SEREX - SEMINÁRIO REGIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

**EDITAL Nº 01/2023 - XIV SEREX**

**Edital Externo**

A Universidade de Rio Verde (UniRV), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), torna público o **Edital 01/2023** para a seleção de trabalhos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas para o **XIV SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste**, a ser realizado no período de **23 a 25 de agosto de 2023**, no Campus Rio Verde da UniRV. O evento de natureza acadêmica, científica e cultural tem o propósito de estimular, ampliar e aprofundar o debate sobre as práticas de Extensão Universitária entre as Instituições Públicas e Privadas da Região Centro-Oeste com o tema: **Extensão, Democratização e o Novo Paradigma da Universidade**.

**1. OBJETIVO**

Orientar a seleção de **propostas pelas Instituições de Ensino Superior (IES)** públicas e privadas da Região Centro-Oeste do Brasil para o XIV SEREX, que irá reunir docentes, discentes, técnicos, gestores das instituições de ensino superior e público interessado com o intuito de promover, ampliar, aprofundar e avaliar o debate sobre a Extensão Universitária.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 2.1. Podem ser proponentes neste edital IES públicas e privadas da Região Centro-Oeste.
- 2.2. O evento será realizado integralmente na modalidade presencial.
- 2.3. Os trabalhos selecionados deverão enquadrar-se no tema de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade do ensino e da pesquisa.
- 2.4. É de responsabilidade dos Decanatos de Extensão e das Pró-Reitorias de Extensão e Cultura **de cada IES ou setor correspondente a divulgação e mobilização da comunidade**



**acadêmica para participação no evento, a avaliação e a seleção interna dos trabalhos que serão inscritos no XIV SEREX.**

2.5. A PROEXT/UniRV publicará edital próprio para a seleção de propostas da UniRV.

2.6. Os trabalhos devem ser orientados pelo tema geral do XIV SEREX **“Extensão, Democratização e o Novo Paradigma da Universidade”**, associado com uma das seguintes áreas temáticas:

- A extensão e a transformação curricular dos cursos universitários;
- A extensão universitária em diferentes campos do conhecimento;
- Formação crítico-cidadã como elemento necessário à profissionalização;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Agricultura e Abastecimento;
- Direitos Humanos, Cidadania e Justiça;
- Igualdade de Gênero e Raça;
- Trabalho;
- Educação;
- Cultura e Arte;
- Esporte, Lazer e Turismo;
- Infraestrutura, Gestão de Território e Habitação;
- Mobilidade Urbana e Transporte;
- Tecnologia e Produção;
- Comunicação;
- Conservação da Natureza;
- Arquitetura Vernacular, Memória e Patrimônio.

2.7. A seleção e organização das propostas ocorrerá em duas etapas:

<b>Etapas de seleção e organização de propostas</b>	
<b>Etapa I - Seleção interna e submissão de propostas pela IES</b>	Seleção interna de propostas por cada IES, com análise de requisitos formais e de mérito, com subsequente submissão dos trabalhos selecionados à UniRV via e-mail.
<b>Etapa II - Organização das propostas e inscrição dos expositores pela UniRV</b>	Conferência de atendimento dos requisitos técnicos deste Edital e inscrição dos expositores (de pôster e de comunicação oral) pela PROEXT/UniRV.

### 3. DA SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PELA IES

- 3.1. Cada IES poderá selecionar até **40 (quarenta) trabalhos para apresentação, sendo 30 (trinta) na modalidade “Pôster” e 10 (dez) na modalidade “Comunicação Oral”.**
- 3.2. A seleção deve ser realizada a partir da análise de requisitos formais e de conteúdo de Resumo Expandido, independentemente da modalidade escolhida para apresentação (pôster ou comunicação oral).
- 3.3. Cabe à IES definir quais trabalhos serão apresentados na modalidade Pôster e Comunicação Oral.
- 3.4. O resumo expandido, o pôster e a apresentação de comunicação oral, devem ser elaborados estritamente conforme os modelos dos Anexos II, III e IV, de modo que a não aderência ao modelo será considerada como critério de desclassificação da proposta, conforme item 6.2.
- 3.5. Os modelos previstos no item 3.4 serão publicados no **site do XIV SEREX:**  
<http://unirv.edu.br/serex2023>.

### 4. DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS (PÔSTER E APRESENTAÇÃO ORAL)

- 4.1. Os trabalhos enviados à IES devem ser **inéditos**, escritos em Português.
- 4.2. O resumo expandido submetido à avaliação da IES deve ser **anônimo** (sem informações de autoria, coautoria e agradecimentos), devendo apenas ser identificada a autoria em sua versão final, aquela que será encaminhada à UniRV pela IES.
- 4.3. A autoria do trabalho poderá ser composta de **até 6 integrantes**, sendo 1 (um) primeiro autor e até 5 (cinco) coautores.
- 4.4. O coordenador da proposta (autoria ou coautoria) deve ser vinculado a IES que está submetendo a proposta.



- 4.5. O primeiro autor poderá submeter à IES apenas um trabalho no evento, podendo ser coautor em outros trabalhos.
- 4.6. O documento deverá conter no mínimo 4 e no máximo 6 páginas, incluindo referências, tabelas, gráficos e imagens.
- 4.7. A estruturação do resumo expandido deverá conter:
- Área Temática** (conforme item 2.6);
  - Título**, contendo até 100 caracteres com espaços;
  - Resumo**, contendo entre 1.500 e 2.500 caracteres com espaços;
  - Palavras-chave**, até 3, separadas por ponto;
  - Introdução**;
  - Revisão de literatura**;
  - Metodologia**;
  - Resultados/Discussão**;
  - Considerações finais**;
  - Referências**: em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.
- 4.8. É de **responsabilidade da IES proponente a observação das normas do item 4 durante a seleção interna, incluindo eventuais solicitações de adequação de trabalhos junto aos autores**, tanto em termos de conteúdo quanto de forma (como adequação aos modelos deste Edital), de modo que a proposta submetida à UniRV será considerada definitiva.

## 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DA IES À UniRV

5.1. Após realizar a seleção, os Decanatos de Extensão e as Pró-Reitorias de Extensão e Cultura de cada IES ou setor correspondente deverão submeter a proposta contendo até 40 (quarenta) trabalhos selecionados via e-mail para [sereproext@unirv.edu.br](mailto:sereproext@unirv.edu.br), com o assunto “**Sigla da IES – Trabalhos XIV SEREX**” com as seguintes informações:

- Formulário de Inscrição de Expositores** único com dados de todos os autores e coautores e informações sobre as modalidades de apresentação (Anexo I);
- Anexar os **resumos expandidos** selecionados em formato **.pdf**, devidamente identificados conforme item 5.1.1 e em conformidade com o modelo do Anexo II.
- A IES receberá confirmação de recebimento dos trabalhos em até 3 (três) dias úteis.

**5.1.1.** Os **resumos expandidos** devem ser salvos em formato **.pdf** e nomeados **SEM uso de caracteres especiais (símbolos gráficos, matemáticos, sinais de pontuação, acentuação e**

espaços), em letra minúscula, com o número máximo de 05 palavras do título do projeto,

conforme exemplo: ***programaextensaoemescolas.pdf***

5.1.2. O envio de arquivos em desconformidade com a norma do item 5.1.1 pode inviabilizar a abertura do respectivo documento para análise.

5.1.3. Não devem ser encaminhados à UniRV os arquivos referentes às apresentações de Pôster e Comunicação Oral.

5.1.4. É de responsabilidade dos membros de autoria e da IES prezar para que os arquivos de apresentação estejam de acordo com as normas deste Edital.

5.2. Os dados pessoais informados no Formulário de Inscrição de Expositores são de uso restrito do PROEXT/UniRV e serão usados exclusivamente para a inscrição, certificação e eventual comunicação com os responsáveis pelos trabalhos, não sendo divulgados ao público.

5.3. O envio do Formulário de Inscrição de Expositores pela IES implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Em nenhuma hipótese a UniRV aceitará propostas submetidas individualmente pelos expositores das IES.

## **6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1. Comissão Avaliadora do XIV SEREX instituída pelo PROEXT/UniRV realizará análise de conformidade ao Edital das propostas submetidas pelas IES.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;
- b) For submetida fora do prazo estabelecido no Cronograma;
- c) Não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

6.3. **Será desclassificado o resumo expandido integrante de proposta da IES que não esteja no Modelo do Anexo II.**

6.4. O resultado provisório da análise será publicado na data provável de 19 de julho de 2023.

6.4.1. Em caso de desclassificação, o resultado será acompanhado da indicação do item deste Edital em desatendimento.

6.4.2. A IES terá 3 (três) dias úteis para recorrer do resultado preliminar, mediante envio de arquivo com as correções realizadas e justificativa para o e-mail: serexproext@unirv.edu.br.



6.5. O resultado definitivo será publicado na data provável de 27 de julho de 2023.

6.5.1. Do resultado definitivo não caberá recurso.

6.5.2. Todos os resultados serão publicados no site do XIV SEREX.

## 7. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A apresentação dos trabalhos no XIV SEREX será exclusivamente presencial.

7.2. A programação do evento, contendo os dias, horários e locais das apresentações será divulgada no site do XIV SEREX (<http://unirv.edu.br/serex2023>).

7.3. A apresentação do trabalho poderá ser realizada por qualquer um dos integrantes de autoria do trabalho.

7.4. É de inteira responsabilidade dos expositores a confecção e a qualidade das apresentações, além do cumprimento do horário de comparecimento ao evento.

7.5. A apresentação na modalidade **PÔSTER** implica que o expositor permaneça junto ao trabalho, no dia e horário definido, para explicação ao avaliador e prestígio do público.

7.5.1. O pôster deverá ser necessariamente produzido conforme o modelo (Anexo III). Recomenda-se que o arquivo do pôster seja exportado como .pdf para impressão, de forma a preservar as configurações e a qualidade visual do texto e das imagens.

7.5.2. O pôster deverá ser impresso pelo autor ou coautor com as dimensões de 120 cm de altura, por 90 cm de largura, contendo:

- a) **Logomarca do XIV SEREX;**
- b) **Área temática;**
- c) **Título do trabalho;**
- d) **Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores** com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;
- e) **Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.**

7.5.3. Todos os textos, figuras e tabelas deverão ser inseridos de maneira a garantir a visualização da apresentação. Sugere-se: Fonte Times New Roman, título em negrito tamanho 72; nomes do primeiro autor e coautores, afiliações e instituição em negrito tamanho 40, e demais textos tamanho 32.

7.6. A apresentação na modalidade **COMUNICAÇÃO ORAL** implica que o apresentador deverá estar no local de sua apresentação com 30 minutos de antecedência, munido do

arquivo de apresentação em formato adequado em pendrive ou similar, de forma a conferir a compatibilidade do arquivo com o computador local.

7.6.1. A ausência do responsável no horário definido implicará na perda do direito de apresentação.

7.6.2. A Comissão Organizadora disponibilizará computador e projetor multimídia.

7.6.3. O tempo máximo para cada apresentação será de 10 (dez) minutos e haverá mais 5 (cinco) minutos para arguição sobre o trabalho, podendo totalizar 15 (quinze) minutos.

7.6.4. A apresentação da comunicação oral deverá ser necessariamente produzida conforme o modelo (Anexo IV), com os conteúdos na seguinte sequência:

- a) **Capa: Logomarca do Evento; Área temática; Título do trabalho; Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores** com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;
- b) **Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.**

7.6.5. Recomenda-se que seja utilizada fonte de tamanho 22 (mínimo) e cores em contraste (em relação ao plano de fundo) adequado para sua perfeita visualização.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições no XIV SEREX podem ocorrer em duas modalidades:

- a) **Expositor** (de pôster ou apresentador de comunicação oral)
- b) **Ouvinte**

8.2. As inscrições de expositores serão realizadas exclusivamente pelo PROEXT/UniRV, com base nos dados informados no **Formulário de Inscrição de Expositores** encaminhado pelas IES e incluirá todos os autores e coautores, independentemente de sua participação presencial no evento.

8.3. Interessados em participar do evento como **OUVINTES** deverão realizar individualmente sua inscrição no período de **12 de junho a 14 de agosto** no site do evento (<http://unirv.edu.br/serex2023>).

8.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma modalidade.

8.5. As informações acerca da certificação estão dispostas no item 9.



## 9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Será emitido certificado pelo PROEXT/UniRV por meio do site do evento (11 de setembro) para todas as modalidades de participação no evento (pôster, comunicação oral e ouvinte).
- 9.2. Poderão ser emitidos até 3 tipos de certificados:
- a) **Certificado de trabalho selecionado no XIV SEREX:** documento único contendo o título do trabalho aprovado, independentemente de apresentação no evento;
  - b) **Certificado de expositor no XIV SEREX:** documento contendo o título do trabalho aprovado e nome do integrante de autoria que realizou a apresentação no evento;
  - c) **Certificado de ouvinte:** documento contendo o nome de quem realizou individualmente sua inscrição e participou como ouvinte no evento.
- 9.3. Os integrantes de autoria que tiveram trabalho selecionado (9.2.a) e os expositores de pôster e comunicação oral (item 9.2.b), que terão sua inscrição realizada pela IES, receberão via e-mail informações do evento para emissão do certificado.
- 9.4. Os ouvintes, que farão individualmente sua inscrição site do evento (<http://unirv.edu.br/serex2023>), deverão acessar o sistema com seus dados para emitir o certificado.
- 9.5. A emissão dos certificados referidos nos itens 9.2.b e 9.2.c dependerá da aferição em lista de presença no evento.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DO EVENTO

- 10.1. Os resumos expandidos aprovados farão parte dos anais do evento, desde que os trabalhos sejam apresentados conforme a programação estabelecida.
- 10.2. Os anais serão publicados em formato digital no site do XIV SEREX em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do evento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A UniRV não assume qualquer compromisso com relação às despesas decorrentes de impressão de pôster, transporte, alimentação e alojamento para participação no XIV SEREX.
- 11.2. O participante autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora



das fronteiras nacionais.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em acordo, quando for o caso, com os Decanatos de Extensão e as Pró-Reitorias de Extensão e Cultura envolvidas no evento.

11.4. Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos pelo e-mail serexproext@unirv.edu.br.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas constantes do Cronograma se referem ao ano de 2023.

12.2. Eventuais alterações de datas serão informadas no site do evento.

Lançamento do Edital	05 de junho
<b>Submissão das propostas</b>	<b>Até 10 de julho</b>
Período de análise pela UniRV	11 a 18 de julho
<b>Publicação do Resultado Provisório</b>	<b>19 de julho</b>
Recurso ao resultado provisório	Até 21 de julho
Período de análise dos recursos pela UniRV	24 a 26 de julho
<b>Publicação do Resultado Definitivo</b>	<b>27 de julho</b>
Período de inscrição dos expositores pela IES	27 de julho a 14 de agosto
Período de inscrição dos ouvintes	12 de junho a 14 de agosto
Data provável de divulgação da Programação	15 de agosto
<b>Realização presencial do XIV SEREX</b>	<b>23, 24 e 25 de agosto</b>
Data provável para emissão de certificados	11 de setembro
Data provável para publicação dos Anais do evento	23 de outubro

## 13. DA LISTA DE ANEXOS

13.1. Este edital inclui os seguintes Anexos, que estão disponíveis no site do XIV SEREX:

- A) Anexo I: Formulário de Inscrição de Expositores
- B) Anexo II: Modelo de Resumo Expandido
- C) Anexo III: Modelo de apresentação de Pôster
- D) Anexo IV: Modelo de apresentação de Comunicação Oral

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV - Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 05 de junho de 2023.

Rio Verde, 05 de junho de 2023.



Vanessa Renata Molinero de Paula

Profa. Ma. Vanessa Renata Molinero de Paula  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
Portaria Reitoria Nº 04/2021

  
Paloma Moraes Leite  
Secretária Reitoria  
Universidade de Rio Verde  
Portaria Reitoria Nº 2642/2019